



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2599, DE 25 DE JULHO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2012.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

*Journal + B1*  
PUBLICADO  
Ed. 569  
Em 27/07/12  
*Estives*  
ESTIVES Nunes  
Matr. 41/3681 GPM  
Assessor de Gabinete

ANEXO

**Decreto Número: 2599, DE 25 DE JULHO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400712.088	032	3390.14.00	00		4.000,00	
0900.0824400732.090	059	3390.30.00	00	4.000,00		
Excesso						
<b>TOTAIS</b>				<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

